



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.094//2006

**INSTITUI-SE NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE
SOUSA A FESTA "PARASITAS DO
CALÇADÃO" REALIZADA NO SEGUNDO
SÁBADO DO MÊS DE DEZEMBRO DE CADA
ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido no calendário de festividades turísticas da cidade de
Sousa o evento denominado "**PARASITAS DO CALÇADÃO**", realizado a
cada segundo sábado do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º. Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a fazer investimentos de
mídia e parcerias no que tange a dar suporte à realização do evento, a
exemplo de proceder à iluminação, a limpeza e prontificar a exclusividade da
área onde se realizará o evento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
em 10 de abril de 2006.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
Prefeito Constitucional